



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100030301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MEGA SHOPPING EMPREENDIMENTOS S.A

Nome Fantasia: MEGA SHOPPING

CPF/CNPJ: 41.270.361/0001-35

Endereço de Correspondência: Avenida Raimundo Nonato de Sousa - Número 300 -
Benipapeiro - Maracanaú - CE - 61906-055

Telefone Institucional: (85) 3044-5515

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **13/02/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA FALCÃO DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 556.063.693-20

Endereço: Rua 73 - 06 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE - 61814-312

Telefone: (85) 99119-3215

E-mail: MARIAFALCAODASILVA13@GMAIL.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora firmou contrato com a empresa Mega Shopping no dia 26 de outubro de 2021. O contrato referente a um box/loja com área de 1,8 m² em um futuro centro de vendas denominado Mega Shopping. O valor total do box foi de R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais), parcelado em 60 vezes de R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), com início do pagamento em 30 de novembro de 2021. A consumidora afirma que pagou o valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) como sinal, além de dois boletos no mesmo valor, totalizando R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais). De acordo com o contrato, a data de inauguração do empreendimento seria em dezembro de 2022. A consumidora realizou o pagamento de 21 parcelas, porém durante este período, observou que as obras do



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Mega Shopping estavam embargadas, o prazo final para conclusão foi excedido, e surgiram rumores de que o projeto não seria concluído, além disso, políticos inicialmente vinculado ao projeto se desvincularam, os números de contato da empresa não atendiam, e advogados consultados pela consumidora demonstraram desinteresse em aceitar causas relacionadas ao empreendimento. Quando finalmente conseguir contato com o corretor responsável, foi informada de que a obra não seria concluída e foi aconselhada a buscar seus direitos. Até a presente data, a consumidora não obteve êxito em seu requerimento, razão pela qual procurou este órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o problema.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, que seja reembolsada no valor que já foi pago.

Maracanaú/CE, 13 de Janeiro de 202

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____